



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

PRIMEIRO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 007/2017.

Primeiro aditivo a Carta Contrato, firmada entre a firmada entre a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ** e a empresa **CWC SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA EPP**, na forma a seguir:

Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade do São Sebastião do Uatumã, no Estado do Amazonas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã, situada na Rua Francisco Xavier, nº 146, Centro, Cep 69.135-000, presentes como partes interessadas a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.398.409/0001-21, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. Diretor Sr. **IDILERMANDO ZUANI PRESTES**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade N.º 067484-9-SSP/AM, CPF N.º 192.351.192-00, na forma da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado a empresa **CWC SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA EPP**, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, sediada na cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 595, Ed. Tiffany Center, Sala 1303 e 1304, Torre II, Santa Lúcia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.420.899/0001-40, neste ato representado por seu Representante Legal a Senhora **MAURINEIA PIMENTEL LOUREIRO ALCANTRARA**, brasileira, casada, portadora do CPF (MF) n.º 016.907.117-01, residente e domiciliado no Cidade de Serra – Espírito Santo, e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã, na presença das testemunhas adiante nominadas, e assinado o presente **PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017**, que se regerá pelas normas da Lei de Licitações e Contratos de nº 8.666 de 21/06/93 e nº 8.883 de 08/06/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência da Carta Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses, com reajustamento de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, do termo primordial que passa a ter a seguinte redação.

“DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo da prestação dos serviços ora contratado é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Contrato, fica, por este Termo, aditado por mais **12 (doze) meses**, iniciando a contagem a partir de 31 de julho de 2018, devendo se encerrar em 31 de julho de 2019”

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 1.328,64 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, nos termos da Cláusula Quinta do termo principal, correspondente ao percentual de **6.9376%**, igual ao Índice Geral de Preços do Mercado (**IGPM**), conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R\$ 20.480,64 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

- Valor Global dos Serviços - **R\$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais)** + Valor Global do Reajuste - **R\$ 1.328,64 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)** = **R\$ 20.480,64 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas referentes à execução da presente Carta Contrato correrão à conta do Destaque Orçamento, Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

05.01.01.17.122.0011.2.043 – Encargos com o SAAE – São Sebastião do Uatumã

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte:

10 – Recurso Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais

São Sebastião do Uatumã/AM, 31 de julho de 2018.

IDILERMANDO ZUANI PRESTES

Diretor do SAAE - SSUatumã

Pelo **CONTRATANTE**

MAURINEIA PIMENTEL LOUREIRO ALCANTRARA

Proprietária da Firma **CWC SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA EPP**

Pelo **(CONTRATADO)**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____